



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.623/96

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALENCAR MORAES REZENDE, a via pública conhecida como Rua Rio de Janeiro, no Bairro Jardim Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - O emplacamento da citada via pública, deverá estar pronta dentro do prazo de 90(noventa)dias, a serem contados da data da sanção da presente lei, e as despesas com o emplacamento correrão por conta do Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 30 de dezembro de 1.996.


MICHEL YAZEJI HADAD
Prefeito Municipal